



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 124/2019

EDITAL Nº 500/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2018

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para o julgamento dos novos documentos apresentados, em atendimento ao art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, referente à fase da habilitação do certame. Apresentou nova documentação a licitante: 02 – SBR – SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo com os novos documentos, foi encaminhado para a análise contábil, oportunidade na qual o Servidor Jorge Luiz Padaratz, CRC/RS 071235/O-6, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] Quanto a qualificação financeira da empresa SBR, em face aos novos documentos acostados ao presente processo licitatório, verifica-se, na análise destes, que a supracitada empresa saneou as pendências que a inabilitaram na apreciação anterior (ausência das notas explicativas - subitem 6.1.7.3.2-e), portanto, nesta nova condição, a licitante se encontra apta quanto a sua participação nas demais fases que envolvem o presente certame[...]”. Isso posto, após a análise dos novos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação exarada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitada** a licitante: 02 – SBR – SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Registra-se que o representante legal da licitante, renunciou ao prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O envelope de nº. 2, contendo a proposta financeira da licitante habilitada, será aberto em sessão pública, neste ato designada para as **10 horas do dia 08 (oito) de março de 2019**. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.
x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto Municipal nº 195/2018